



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.235, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 1.006/05, DE 30/03/05, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 2º, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - ...


I – para a Secretária Escolar que responder por duas escolas, será de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais);

II – para a Secretária Escolar que responder por três escolas, será de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)." (N.R.)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 30 de Junho de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL